

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado a Senhora **MAGALI CHAIN GIANANTE**, brasileira, separada judicialmente, agricultora, decoradora e empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP 4.231.341 e do CPF 090.917.378-83, residente na Rua Capitão João Marques, nº 105, Jardim Centenário, Ibitinga - São Paulo, CEP 14.940-484, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº. 194 de 19 de fevereiro de 2020, nos termos seguintes:

01 - Considerando a necessidade de prorrogação do Contrato n.º 194, de 19 de fevereiro de 2020, e a previsão da Cláusula 3ª, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de fevereiro de 2021, até 19 de fevereiro de 2022.

02- Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual na Cláusula 3º e no item 3.1 do Contrato n.º. 194 de 19 de fevereiro de 2020.

03- Prorroga-se o presente contrato por 12 meses, reajustado o valor de acordo com a Cláusula 2º, item 2.2, segundo a variação do **IGP-M**.

04 – O **IGP-M** apurado acumuladamente nos últimos doze meses foi de 25,71%, porém após tratativa entre este Legislativo e a Locatária, foi acertada a revisão de valor na ordem de 1/3 (um terço) do percentual apurado; correspondente a 8,57%, atualizando o valor mensal da locação para R\$ 3.799,95 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

05 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de prorrogação contratual deverá onerar o recurso orçamentário: 01 031 0001 2077 0000 – Contratação de Serviços Especiais.
Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
LOCATÁRIA

MAGALI CHAIN GIANANTE
LOCADORA

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha